



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 98, DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jean Paul Prates

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

21 de setembro de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRÂNIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco.*



SF/22162.02345-82

RELATOR: Senador STYVENSON VALENTIM**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 441, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRÂNIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e pela Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pela Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nº 1.909, de 5 de abril de 2018.

O art. 130, § 6º, inciso II, da Lei nº 9.612, de 1998, prevê que o Ministério responsável pela renovação da outorga instruirá o processo, entre outros documentos, a partir do relatório de apuração de infrações da entidade, referente ao período de vigência da autorização.

E, embora a então Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 9.635/2015/SEI-MC, de 4 de novembro de 2015, tenha se posicionado pelo deferimento da renovação da outorga em tela, informou que “existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade”. No entanto, não mencionou seu *status* e tampouco a quais sanções essas eventuais infrações estariam sujeitas.

Como a regulamentação do serviço impede a renovação da outorga no caso de aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva, relevante esclarecer a situação.

Nesse sentido, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, capaz de dar prosseguimento ao feito.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo



sobrestamento da tramitação do PDL nº 441, de 2019, nos termos do art. 335 do Risf.

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2019:

- descrição dos processos de apuração de infração atribuídos à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, com seu *status* e sanções a que as eventuais infrações estariam sujeitas;
- confirmação da inexistência de aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Ogari Pacheco (UNIÃO) Presente	1. Simone Tebet (MDB) Presente
Confúcio Moura (MDB)	2. Carlos Viana (PL)
Daniella Ribeiro (PSD) Presente	3. Flávio Bolsonaro (PL) Presente
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Mailza Gomes (PP)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha	2. Roberto Rocha (PTB) Presente
VAGO	3. VAGO
Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente	4. Flávio Arns (PODEMOS) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Angelo Coronel (PSD)	1. Maria das Vitórias (PSD) Presente
Vanderlan Cardoso (PSD) Presente	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	1. Zequinha Marinho (PL)
Wellington Fagundes (PL) Presente	2. Carlos Portinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Jean Paul Prates (PT) Presente	1. Fernando Collor (PTB)
Paulo Rocha (PT) Presente	2. Rogério Carvalho (PT) Presente
PDT (PDT)	
Acir Gurgacz (PDT)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
VAGO	2. VAGO



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 441/2019)

NA 15ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO, DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

21 de setembro de 2022

Senador JEAN PAUL PRATES

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática